

# COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E POPULAÇÕES VULNERÁVEIS: A ATUAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS NA PANDEMIA DE COVID-19.

Letícia Buzá Ferreira<sup>1</sup>  
Nicolly Corgosinho Campos<sup>2</sup>

## Resumo:

O *objetivo* deste estudo é analisar a relevância da Cooperação e das Organizações Internacionais (OIs) no combate à pandemia de COVID-19, entre 2020 e 2021. Além disso, visa-se discutir como as populações vulneráveis - como mulheres e refugiados - sofreram um maior impacto, em comparação a outros grupos não minoritários politicamente. Nesse sentido, a metodologia utilizada foi a revisão de literatura e uma pesquisa documental de dados dos projetos das OIs, utilizando as plataformas institucionais oficiais *online* destas. Como principais resultados, é discutido o crescimento da interdependência entre os países e, também, como a crise sanitária acentuou ainda mais as desigualdades sociais pré-existentes. Assim, os “problemas” nacionais tornam-se cada vez mais transfronteiriços, demonstrando a importância de ações multilaterais de cooperação.

Seções: Introdução; As Organizações Internacionais; Governança em cenários de crise; Pandemia de COVID-19 e seus impactos nas populações vulneráveis; A atuação das organizações internacionais durante a pandemia; Considerações finais.

**Palavras-Chave:** cooperação internacional, organizações internacionais, populações vulneráveis, desigualdade social, pandemia de COVID-19.

**Área Temática:** 5- Relações Econômicas Internacionais

---

<sup>1</sup> Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Uberlândia.  
E-mail: [leticiabuza@gmail.com](mailto:leticiabuza@gmail.com)

<sup>2</sup> Graduanda em Relações Econômicas Internacionais, pela Universidade Federal de Minas Gerais. Pós-graduanda em Gestão de Negócios pelo CEPEAD, Universidade Federal de Minas Gerais  
E-mail: [nicollyccampos@hotmail.com](mailto:nicollyccampos@hotmail.com)

## INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi notificada pela China sobre a transmissão da COVID-19 e decretou estado de emergência pública no mês seguinte. O coronavírus mostrou alta gravidade por ser desconhecido, não possuir uma vacina e apresentar alta taxa de transmissão, fazendo com que a maioria dos países do mundo adotassem rígidas políticas de isolamento social. A pandemia afetou todas as esferas sociais, agravando desigualdades pré-existentes e mostrando a necessidade da cooperação internacional para resolução de problemas tão complexos. De acordo com Keohane (1984), resumidamente, a cooperação internacional é uma ação conjunta entre dois ou mais países com finalidade de alcançar objetivos em comum, e, diante disso, podemos notar a importância das Organizações Internacionais (OIs), por exemplo, com atuação da Organização Mundial da Saúde (OMS), responsável pela cooperação internacional na saúde, coordenando diversas políticas, seja de recomendações sobre isolamento social ou ações de pesquisa para vacina.

Nesse sentido, não temos como tratar sobre crises sem tratar sobre mulheres. Segundo dados da Organização das Nações Unidas, mais especificamente de acordo com o relatório *“Transformando Promessas em Ações: Igualdade de Gênero na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”*, há mais mulheres em situação de pobreza do que homens no mundo e existem diversos fatores para isso, como a falta de oportunidades gerada pela desigualdade de gênero, por exemplo. Logo, “a pobreza é feminina” e as mulheres são um dos grupos mais afetados por crises (ONU Mulheres, 2018).

Ademais, a pandemia restringiu algo crítico: o deslocamento humano. Situações que parecem ser tão simples, como a liberdade de ir e vir e ter uma moradia adequada para se cuidar e se prevenir de forma saudável, para os refugiados são uma exceção. Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) em seus Dados sobre o Refúgio (2021), a maior parte de refugiados vivem/se deslocam para países vizinhos, que são países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos (cerca de 80%). Além disso, a maioria são crianças e mulheres, sofrendo com problemas em seus deslocamentos - como acesso à moradia e saneamento básico - e ficando mais privados ainda de direitos básicos em um contexto de crise sanitária. Somando-se aos dados da Agência, 89,3 milhões de pessoas em todo o mundo foram deslocadas à força em 2021, sendo que cerca de 70% saíram de apenas cinco países (sendo os três países que mais “geram” refugiados: Síria, Venezuela e

Afeganistão) e se concentrando em cinco países de acolhida (Turquia, Colômbia, Uganda, Paquistão), além de que cerca de metade dos refugiados tem menos de 18 anos (ACNUR, 2021).

Nesse contexto, vivenciamos uma crise dentro da crise: um grupo vulnerável está mais sensível aos impactos da crise e, quando um indivíduo faz parte de mais de um desses grupos, a situação se agrava. Diante disso, problemas globais exigem soluções globais, mostrando a importância da cooperação internacional e da mediação das instituições para a resolução de crises, como a atual pandemia. Assim, a pandemia prejudicou a situação de diversos grupos em vulnerabilidade, como populações que sofrem com falta de acesso a oportunidades e convivem em ambientes de violência, podendo ser exemplo: mulheres, refugiados, LGBTQ+s, crianças, pessoas em situação de rua. Porém, nesse trabalho, queremos focar a análise nos dois primeiros grupos focais - mulheres e refugiados, por acreditarmos num impacto relacionado que há entre eles e pela justificativa apresentada no parágrafo anterior.

Dessa maneira, o *objetivo* deste ensaio é apresentar a importância da cooperação internacional e das Organizações Internacionais para o combate à pandemia e dos problemas globais como um todo, com o recorte em dois grupos vulneráveis - mulheres e refugiados - e analisar quais ações multilaterais principais foram tomadas ao redor do mundo para debatermos quais suas propostas e seus impactos. A metodologia principal utilizada é a pesquisa descritiva, com uma revisão de literatura de conceitos essenciais nas Relações Internacionais - como Cooperação Internacional e Multilateralismo - e pesquisa de dados das Organizações Internacionais, realizadas nos *sites* das próprias agências.

No que tange à estrutura, na primeira seção, apresentaremos, brevemente, o que são as organizações internacionais, seu contexto e a sua importância. Na segunda seção, abordaremos a importância da cooperação internacional em tempos de crises globais, como a crise da pandemia de COVID-19. Na terceira seção, discutiremos sobre a pandemia de COVID e seus impactos nas populações vulneráveis - no caso, o recorte feito é sobre mulheres e refugiados. Na quarta seção, trataremos sobre a atuação das organizações durante a pandemia e, por fim, a conclusão. Portanto, propomos analisar ações de organismos multilaterais adotadas durante a pandemia para as populações vulneráveis escolhidas, de modo a entender mais sobre essas propostas e a importância de soluções multilaterais para mitigação dos diversos problemas causados pela crise sanitária.

## **ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS: O QUE SÃO, IMPORTÂNCIA E BREVE CONTEXTO**

Com o fim da Guerra Fria, na década de 1990, e o avanço das inovações na comunicação e tecnologia, a economia mundial entra no processo de ser multipolar e cada vez mais globalizada. “Saímos” do sistema bipolar (disputa da hegemonia capitalista dos Estados Unidos da América contra a socialista da União Soviética), para um sistema com surgimento de novas potências locais e crescimento da interdependência entre os países (CORAZZA, 2005).

Vivenciamos um contexto de globalização, que é o fenômeno de expansão do globalismo que, de acordo com Keohane e Nye (2000), se caracteriza por conexões complexas, múltiplos atores e não requer homogeneidade simetria. Assim, em um mundo globalizado, um sistema cada vez mais integrado, apresenta problemas cada vez mais complexos e conta com a participação de novos atores, exigindo novas demandas. Diferentemente da concepção realista clássica, na abordagem transnacional e construtivista das Relações Internacionais, os Estados não são os únicos atores do sistema internacional e teremos o desenvolvimento e crescimento de outros atores, como Organizações Internacionais (OIs), Organizações Não Governamentais (ONGs), empresas transnacionais, comunidades epistêmicas, redes de advocacia, movimentos sociais transnacionais, sociedade civil e indivíduos, entre outros (OLIVEIRA, 2001, p. 2001)

Nesse contexto, vemos um crescimento do número de OIs e expansão da sua participação no cenário mundial. De acordo com Herz e Hoffmann (2004), as Organizações Internacionais são um “conjunto institucional de caráter burocrático que visam a governança global” e, segundo Abbott e Snidal (2000), as OIs se desenvolveram em um cenário com a necessidade de reconhecer e resolver problemas e, principalmente, criar uma regulação. Dessa forma, as Organizações Internacionais são instituições que visam promover o multilateralismo e são de grande importância para a construção e legislação de regimes cada vez mais cooperativos. (HERZ, HOFFMANN, 2004)

Segundo Krasner (2012), Regimes Internacionais são um conjunto de princípios, normas, regras e procedimentos, que convergem as expectativas dos atores, em uma área específica das relações internacionais. As OIs, que institucionalizam os regimes, possuem um design institucional multilateral, ou seja, no geral, tendem a ter seu funcionamento pautado no Multilateralismo, que pode baseado em três características principais, segundo Martin

(1992): (1) Não discriminação - as partes devem ser tratadas igualmente, (2) Indivisibilidade - à grosso modo, “todos devem agir por um”, e um deve agir por todos, o ataque a um, é um ataque a todos, (3) Reciprocidade difusa - os benefícios devem ser “distribuídos”, os países saem ganhando quando cooperam, quando há interesses em comum. Assim, em tese, as nações possuem mesmos direitos e deveres, criando uma balança de poder, para que mesmo países considerados menos influentes também tenham participação.

Dessa maneira, atualmente, os impasses em nossa sociedade são transnacionais, extrapolam fronteiras. Logo, os países precisam interagir entre si para alcançarem objetivos em conjunto - e as Instituições fornecerão mecanismos e o ambiente mais propício para isso.

## **GOVERNANÇA EM CENÁRIOS DE CRISES GLOBAIS: COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E PANDEMIA DE COVID 19**

Diante da globalização, de acordo com Frieden, os países se tornaram cada vez mais interdependentes, com relações cada vez mais complexas e, conseqüentemente, os impasses sociais passam a ser transfronteiriços, gerando a necessidade da construção de regimes multilaterais para resolver tais problemas globais. Um desses grandes problemas globais, nos últimos dois anos, é a pandemia de COVID-19, que - segundo dados da Universidade Johns Hopkins - afetou mais de 200 países, causando em torno de cinco milhões de mortes (e cerca de trezentos milhões de casos confirmados), prejudicando a economia e diversas outras áreas na sociedade. Logo, como combater o coronavírus de forma efetiva e enfrentar uma crise sanitária que atingiu todo mundo? (BBC, 2022; FRIEDEN, 2008).

A cooperação internacional, sem dúvidas, é um dos principais caminhos. Segundo Keohane (1984, p.74), a “cooperação internacional ocorre quando as políticas de um governo são vistas por seus parceiros como facilitadoras para realização de seus próprios objetivos e é um resultado de um processo de coordenação e negociação política”. Isto é, a política de um governo facilita a de outro, os países cooperam entre si para alcançarem seus objetivos, demandando um processo de muita negociação, pois convergir interesses não é algo simples, porém é possível.

Assim, ao relacionarmos com a atual crise da pandemia, as Organizações Internacionais estão sendo fundamentais no seu combate. Na Organização Mundial da Saúde (OMS), por exemplo, vemos um sistema de troca de informações e cooperação técnico-científica, recomendando e coordenando medidas a serem adotadas e na pesquisa de uma vacina. OIs financeiras, como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional

(FMI) adotaram diversas políticas, como empréstimos e financiamentos, para auxiliarem os países. Diversas agências da ONU estão atuando com populações vulneráveis para mitigar os problemas causados. São extensos exemplos que poderíamos trazer aqui.

## **PANDEMIA DE COVID-19 E SEUS IMPACTOS EM POPULAÇÕES VULNERÁVEIS**

Além do impacto na saúde de pessoas ao redor do mundo, a pandemia de COVID-19 também afetou a esfera social dos países. Isto é, com a chegada do coronavírus e da quarentena, as desigualdades sociais pré-existentes foram acentuadas; o que levou a um consequente aumento dos impactos causados pela pandemia. Sendo assim, as minorias sociais que vivenciam os efeitos desta disparidade tornaram-se um grupo ainda mais vulnerável. Neste ensaio serão analisadas duas populações vulneráveis: mulheres e refugiados.

Contudo, antes de nos aprofundarmos na análise, é importante conceituar populações vulneráveis. Entende-se por população vulnerável um grupo na condição de vulnerabilidade social, a qual é definida como: uma condição atrelada a ausência ou precariedade no acesso à renda, às fragilidades de vínculos afetivo-relacionais e a desigualdade de acesso a bens e serviços públicos por indivíduos ou grupos; sendo relacionada a processos de exclusão social, discriminação e violação de direitos dos mesmos, em decorrência do seu nível de renda, educação, saúde, localização geográfica, entre outros fatores (CARMO e GUIZARDI, p.2, 2018).

### **Mulheres**

As mulheres e meninas foram altamente afetadas pelo COVID-19. Contudo, este impacto extrapolou a área da saúde e afetou também a economia e segurança dessa população vulnerável. Isto posto, é importante detalhar as agravadas adversidades – derivadas da ampla desigualdade social – que o grupo vivencia nesta nova realidade.

A saúde das mulheres é negligenciada – quando comparada à dos homens. Isto ocorre, pois, apesar do sexo feminino apresentar necessidades únicas de saúde, elas detêm menor acesso a medicamentos e vacinas essenciais, serviços de saúde de qualidade, cobertura de seguro para custos de saúde e cuidados de saúde materna e reprodutiva – o que quando se trata de uma crise na saúde só acentua os impactos. Em adição a este fator, mulheres são maioria como profissionais de saúde de linha de frente (por exemplo: enfermeiras e parteiras)

e funcionárias provedoras de serviços de saúde (como: faxina e lavanderia), apresentando então uma maior possibilidade de exposição ao vírus e, conseqüentemente, desenvolvimento da doença (POLICY BRIEF: THE IMPACT OF COVID-19 ON WOMEN, 2020).

Em suma, a pandemia potencializou a dificuldade de obtenção de serviços de saúde específicos para as mulheres (os quais englobam: serviços relacionados à violência de gênero e à saúde materna), o que gera conseqüências para a saúde sexual e reprodutiva das mesmas. Sendo assim, a acessibilidade a estes serviços mostra-se essencial para a saúde e bem-estar do sexo feminino. Diante disso, o “*Policy Brief*” afirma que a falta de recursos fundamentais às mulheres pode resultar em danos graves, como, por exemplo: aumentos nas taxas de HIV e outras doenças sexualmente transmissíveis, mortalidade materna e gravidez na adolescência (POLICY BRIEF: THE IMPACT OF COVID-19 ON WOMEN, 2020).

Ademais, tendo em vista o recorte econômico – quando comparada com os homens – as mulheres ganham e poupam menos, possuem empregos menos seguros, têm mais chances de trabalharem no setor informal, menos acesso a proteções sociais e são mais propensas a constituírem famílias monoparentais. Como conseqüência, são mais afetadas e possuem uma menor capacidade de absorver os choques econômicos. Posto isto, é válido pontuar que em diversos países as demissões já se iniciaram e elas evidenciam uma maioria feminina; isto é, a maior parcela das demissões no período da pandemia foram de mulheres e não homens. Além disso, as recontrações femininas também apresentam números mais baixos que as masculinas - mostrando que as mulheres sofreram mais em termos financeiros. Somando-se a isto, o cenário se agrava nas economias em desenvolvimento pois são países que apresentam a maioria das mulheres empregadas na economia informal, isto é, elas têm poucas proteções contra demissão ou licença por doença remunerada e acesso limitado à proteção social (G1, 2021; NATIONAL GEOGRAPHIC, 2021; POLICY BRIEF: THE IMPACT OF COVID-19 ON WOMEN, 2020).

Por último, é importante pontuar o aumento da violência doméstica na pandemia. O aprofundamento do estresse social e econômico somado com as medidas de isolamento social – isto é, a necessidade de permanecer em casa – fazem com que mulheres sejam forçadas a realizar a quarentena com seus agressores e que, concomitantemente, os serviços que prestam apoio a estas mulheres estejam inacessíveis e/ou interrompidos. Em outras palavras, a possível exposição e contaminação ao coronavírus é usada pelos agressores como uma nova arma para explorar a incapacidade das mulheres de sair de casa e/ou procurar ajuda. Em adição a este fato, os serviços que provêm o suporte (por exemplo: serviços judiciais,

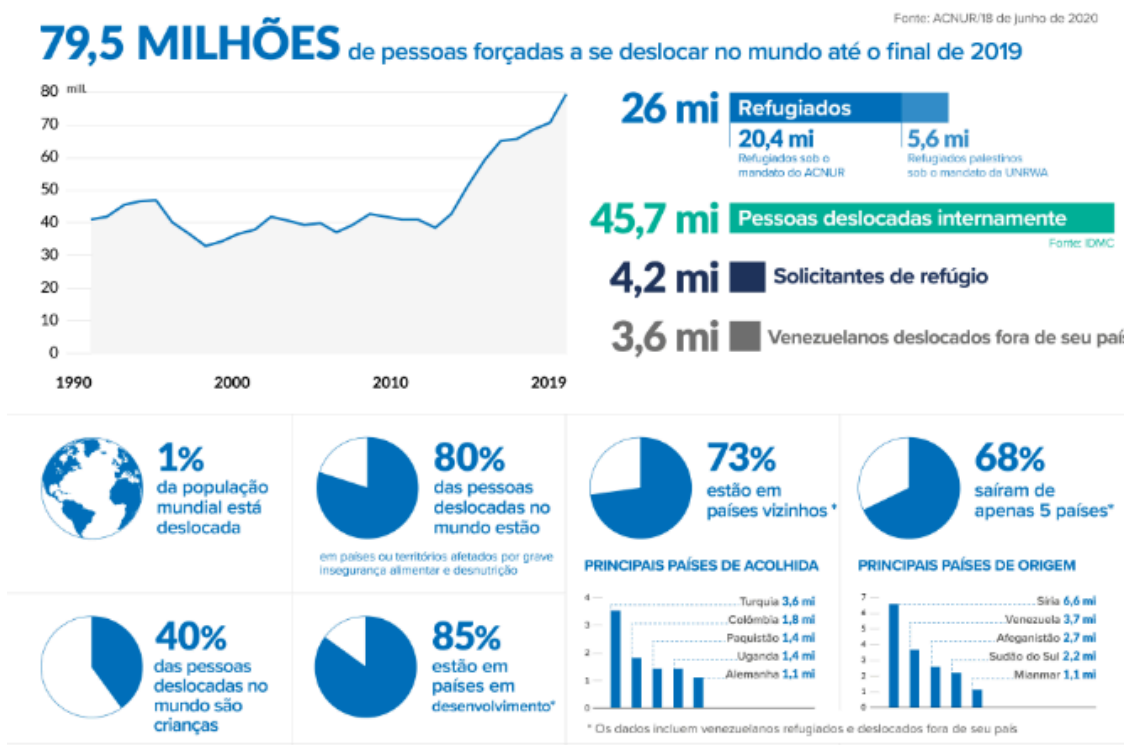
policiais, de saúde e abrigos de violência doméstica) encontram-se sobrecarregados ou fechados (POLICY BRIEF: THE IMPACT OF COVID-19 ON WOMEN, 2020).

## Refugiados

O site do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) define como refugiados:

Pessoas que estão fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados. (ACNUR, 2020)

Visando ilustrar o conceito e prover informações relevantes, abaixo encontra-se um gráfico retirado do site do ACNUR:



Fonte: Dados sobre Refúgio, ACNUR. Acesso em 03 de novembro de 2020.

Sendo assim, tendo em vista o fato de que refugiados deixaram seus países de forma involuntária, ou seja, como a permanência na localidade apresentava risco a sua segurança – e vida – foram obrigados a saírem; podendo concluir que todo refugiado é um migrante forçado. Além disso, por serem vítimas de exclusão social, racismo e xenofobia, terem seus direitos humanos violados, dentre outros fatores, constituem uma população vulnerável, de acordo com os critérios apresentados anteriormente.



Dessa forma, é correto afirmar que a pandemia de COVID-19 afetou profundamente este grupo. Assim como ocorreu com as mulheres – outra população vulnerável discutida – as dificuldades enfrentadas foram maximizadas e a saúde, segurança e bem-estar destes indivíduos foram ainda mais fragilizadas. No que tange a saúde, os refugiados apresentam vulnerabilidades específicas. Isto ocorre devido às condições de suas viagens migratórias, oportunidades de emprego limitadas, condições precárias de vida e trabalho com acesso inadequado a alimentos, água, saneamento e outros serviços básicos – circunstâncias enfatizadas quando se fala dos abrigos e campos de refugiados, os quais encontram-se superlotados e não possuem estrutura sanitária adequada, possibilidade de garantir as medidas de distanciamento social e oferta de assistência em saúde (OMS, 2020).

Além destes fatores, o recebimento de informações pouco adequadas e a recorrente dificuldade do acesso à saúde contribuem para a piora da situação. Muitos migrantes são privados de programas nacionais de promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento e cuidados e esquemas de proteção financeira para serviços sociais e de saúde. Esta exclusão faz com que o teste, diagnóstico, tratamento – ou seja, a procura de atendimento para COVID-19 como um todo – se tornem difíceis para esta população vulnerável; o que, conseqüentemente, aumenta o risco de surtos nessas populações – que, inclusive, podem passar despercebidos – tornando estas condições precárias uma ameaça à saúde pública (OMS, 2020).

Ademais, visando desacelerar a dispersão do coronavírus e a doença que gera, alguns países instituíram políticas de regulação de deslocamentos e fechamento de fronteiras. Isso significa que a Organização Internacional de Migrações (OIM) e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) foram forçados a suspender as viagens de reassentamento dos refugiados, isto é, houve a paralisação das viagens de transferência de refugiados de um país anfitrião para outro Estado que concordou em admiti-los e, em última instância, conceder-lhes assentamento permanente (RODRIGUES; CAVALCANTE; FAERSTEIN, 2020; ACNUR, 2020). Em adição a este problema, para Castiglione (2018) essas políticas geram uma fragilização na saúde dos refugiados (apud RODRIGUES; CAVALCANTE; FAERSTEIN, 2020).

Em contrapartida às políticas de fronteiras restritivas, a pandemia provocou o deslocamento forçado de populações – em virtude da instituição do *lockdown*. Porém, este tipo de movimentação afeta negativamente a saúde dos migrantes, como mostra o trecho a seguir:

A migração pode ter impacto negativo direto nas condições de saúde desses indivíduos, através de doenças e agravos como tuberculose, sífilis, hipertensão, diabetes mellitus, obesidade, depressão, ansiedade, transtorno do estresse pós-traumático, torturas, mutilações, incluindo mutilações genitais femininas e violência sexual. Em geral, refugiados manifestam ocorrência de doenças infecciosas antes, durante e após a migração forçada. (FAERSTEIN; TRAJMAN, 2018 apud RODRIGUES; CAVALCANTE; FAERSTEIN, 2020)

## **A ATUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS NA PANDEMIA**

Uma vez que os reais impactos causados pela pandemia de COVID-19 às populações vulneráveis – mais especificamente mulheres e refugiados – foram estabelecidos no item anterior, agora iremos expor o que as Organizações Internacionais têm feito para reverter a situação. Ou seja, quais medidas estão sendo tomadas para que as desigualdades – acentuadas pelo coronavírus e a crise sanitária que o acompanha – sejam suavizadas e as populações vulneráveis detenham condições básicas de sobrevivência.

### **Mulheres**

A busca por igualdade de gênero tem sido uma árdua e constante luta e, apesar deste objetivo não ter sido alcançado ainda, há melhoras significativas quando comparada ao início do movimento e as condições sociais da época em que se encontra. Contudo, com a chegada da pandemia, esta causa encontrou contratempos severos, os quais colocam os avanços em detrimento do aprofundamento da desigualdade, mesmo as mulheres sendo parte fundamental da sociedade e do combate ao coronavírus – como já discutido extensamente no tópico anterior. Sendo assim, o Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), António Guterres, afirmou que as mulheres devem ser o centro da recuperação do COVID-19, isto é, devem estar em cargos de liderança e tomada de decisão.

A igualdade de gênero e os direitos das mulheres são essenciais para superar essa pandemia, recuperar-se mais rapidamente e construir um futuro melhor para todos. As medidas para proteger e estimular a economia, de transferências de renda a créditos e empréstimos, devem ser direcionadas às mulheres, o trabalho não remunerado deve ser reconhecido e valorizado como uma contribuição vital para a economia. (ONU, 2020)

Dessarte, visando alcançar este objetivo e combater as desigualdades estabeleceu-se três políticas transversais que os países devem seguir em prol da igualdade de gênero: (1) garantir a igualdade de representação das mulheres em todos os planos de resposta e tomada de decisões da COVID-19, (2) impulsionar uma mudança transformativa para a igualdade ao abordar a economia de cuidados, pagos e não remunerados e (3) fazer as mulheres e meninas

os alvos em todos os esforços para enfrentar o impacto socioeconômico da COVID-19 (POLICY BRIEF, 2020).

Ademais, outras Organizações Internacionais têm desempenhado esforços para reverter a situação. O Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD) está promovendo o Rastreador de Resposta Global de Gênero, dispositivo que analisa as medidas governamentais com lentes de gênero em três áreas: as que lidam com a Violência contra Mulheres e Meninas, apoiam o atendimento não remunerado e fortalecem a segurança econômica das mulheres. A Diretora Executiva da ONU Mulheres, Phumzile Mlambo-Ngcuka, se pronunciou a respeito desta iniciativa, dizendo: “O Rastreador de Resposta Global de Gênero apoia os governos na tomada de decisões políticas corretas, compartilhando boas práticas e monitorando o progresso nas políticas e medidas de atendimento para enfrentar a violência contra as mulheres” (PNUD, 2020).

Outrossim, os resultados mostram que as mulheres seguem tendo suas necessidades negligenciadas e os países não implementam políticas suficientes para provocar uma mudança neste cenário – sendo que apenas 25 países introduziram medidas que abrangem todas as três áreas. Isto posto, 71% de todos os esforços de combate ao coronavírus relacionados ao gênero são focados na prevenção e/ou resposta à Violência contra Mulheres e Meninas. Dentro disso, 63% das medidas concentram-se no fortalecimento de serviços essenciais (como, por exemplo: abrigos, linhas de apoio e outros mecanismos de denúncia), entretanto, menos de ¼ dos países tem estas medidas provenientes do plano de combate a pandemia instalada. Além disso, apenas 10% do total de medidas são voltadas para o fortalecimento da segurança econômica das mulheres e menos de 1/3 dos países apresentam medidas que apoiem o cuidado não remunerado e fortaleçam os serviços de cuidado para crianças, idosos ou pessoas com deficiência (PNUD, 2020).

Em adição a estas informações, a Europa lidera o enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas – sendo responsável por quase 32% de todas as medidas – e aos cuidados não remunerados – responsabilizando-se por 49% de todas as medidas. Em contrapartida, a América apresenta os maiores números em relação às medidas de segurança econômica feminina, sendo seguida pela África (PNUD, 2020).

Além do PNUD, a ONU Mulheres tem desenvolvido formas de lidar com os impactos do COVID-19 às mulheres. Uma das medidas é o lançamento do documento “Diretrizes para Atendimento em Casos de Violência de Gênero contra Meninas e Mulheres em Tempos da Pandemia COVID-19”, o qual é voltado para profissionais de serviços de atendimento a mulheres em situação de violência, organismos de políticas para mulheres, conselhos de

direitos das mulheres, entre outras organizações que atendem mulheres – de todas as idades e raças – em situação de violência (ONU Mulheres, 2020).

Este documento apresenta orientações e recomendações práticas para auxiliar e garantir o acesso das mulheres às medidas cabíveis nas situações de violência que estejam vivenciando (como, por exemplo: informações para atendimento remoto e reorganização do atendimento presencial, considerando a rede de atendimento às mulheres em situação de violência e, também, as especificidades dos casos de acolhimento às vítimas por parte dos serviços policiais, de saúde e de abrigamento). Ele também recupera princípios éticos no acolhimento às vítimas no contexto das medidas sanitárias para contenção da COVID-19, assim como etapas de atendimento em tempos de pandemia e o armazenamento de casos atendidos (ONU Mulheres, 2020).

Outra ação importante da ONU Mulheres é sua parceria com grandes empresas de tecnologia (sendo elas Twitter, Facebook e Google) para prover informações fundamentais sobre serviços de apoio para sobreviventes de violência doméstica; o que durante esta crise sanitária que causou um aumento impressionante nos casos de violência contra a mulher é imprescindível. Outrossim, a Diretora Executiva da ONU Mulheres, Phumzile Mlambo-Ngcuka, se pronunciou sobre a parceria:

Para milhões de mulheres nessas circunstâncias desesperadoras, obter informações precisas sobre abrigos e serviços de apoio locais pode fazer toda a diferença. Pode ser difícil descobrir onde obter ajuda e manter essa pesquisa privada, especialmente quando sob controle rígido de um parceiro abusivo. Realmente apreciamos o enorme impulso à acessibilidade que essa colaboração traz, por isso é fácil para as mulheres que procuram ajuda encontrá-la com segurança. (ONU Mulheres, 2020)

O Facebook, em conjunto com os EUA Rede Nacional para Acabar com a Violência Doméstica, a Rede Global de Abrigos para Mulheres e a ONU Mulheres, disponibilizou em sua plataforma recursos para as vítimas, os quais incluem: uma linha de ajuda, dicas sobre como reconhecer os sinais de abuso doméstico, como ajudar alguém que você suspeita estar sofrendo violência doméstica e como se manter segura. Estes recursos serão estrategicamente destacados na mídia social, por exemplo, no Centro de Informações COVID-19 e nos grupos do próprio (ONU Mulheres, 2020).

Já o Google forneceu um crédito de US\$ 1 milhão à ONU Mulheres no Ad Grants – o qual é uma ferramenta da plataforma para ajudar organizações a atrair novos doadores por meio de anúncios – por meio do “Programa de Alívio à Crise do Ad Grants”, com o intuito de disseminar informação sobre COVID-19 e igualdade de gênero. Assim, inclui-se recursos para enfrentar o aumento acelerado de violência doméstica que está ocorrendo por todo o

globo e acabar com a violência doméstica em geral. Atualmente, estes mecanismos estão disponíveis nos Estados Unidos, porém pretende-se expandir para outros países (ONU Mulheres, 2020).

Por último, o Twitter. Nesta mídia social, o recurso funciona assim:

Quando um usuário ou usuária do Twitter procura termos associados à violência contra mulheres (como “abuso”, “agressão sexual”, “violência doméstica” etc.), o principal resultado da pesquisa será uma notificação no idioma local: “Se você estiver sofrendo violência, a ajuda está disponível”, seguida por um número de linha direta relevante e pelo identificador do Twitter desse serviço. (ONU Mulheres, 2020)

No momento, esta ferramenta encontra-se disponível em países da Ásia e do Pacífico, como: Tailândia, Índia, Indonésia, Malásia, Filipinas, Cingapura, Coreia do Sul e Vietnã. Além disso, existe a campanha #ThereIsHelp. Nela, os usuários do Twitter são incentivados a enviar mensagens de suporte e informar entre si que os serviços estão abertos e disponíveis para apoiar as mulheres que vivenciam violência (ONU Mulheres, 2020).

Para encerrar esta apresentação de ações que visam diminuir a desigualdade social acentuada pela pandemia, é pertinente pontuar ações cotidianas que contribuem para eliminar as desigualdades de gênero dentro dos domicílios. Nesta lista divulgada pela ONU encontram-se: o compartilhamento dos cuidados da casa com todos os moradores da residência, a necessidade de buscar por conhecimento sobre a COVID-19 e as desigualdades, praticar o que foi aprendido (usar máscaras, carregar álcool em gel, respeitar o isolamento social, envolver em iniciativas sociais de sua comunidade, entre outros), o consumo de conteúdo produzido por mulheres, a promoção do diálogo sobre igualdade de gênero, a defesa da causa online e offline (participar e divulgar campanhas, por exemplo) e, por último, o cuidado com a própria saúde mental (ONU, 2020).

## **Refugiados**

Outra população vulnerável altamente atingida pela pandemia do COVID-19 e que está recebendo auxílio de Organizações Internacionais é a de refugiados e migrantes forçados. O Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos, mais conhecido como ONU-HABITAT, é uma agência especializada da ONU a qual se dedica a promover cidades mais sustentáveis e que provenham moradias adequadas para seus residentes. Logo, está promovendo ações para ajudar os refugiados neste período – ainda mais – cheio de dificuldades.

A ONU-HABITAT lançou o Plano de Resposta para COVID-19, o qual atuou em 64 países (que se encontram em uma dessas regiões: África, Estados Árabes, Ásia-Pacífico e América Latina e Caribe), tem caráter emergencial, custo de 72 milhões de dólares e foca em ações imediatas em áreas pobres e densamente povoadas – isto é, um local cheio de pessoas pobres como refugiados e migrantes forçados. Para executar o Plano, o Programa conta com o apoio de parceiros no terreno – ou seja, mulheres, organizações comunitárias e de jovens, ONGs governadoras, operadores de transporte e serviços públicos e prefeitos – o que busca aumentar o impacto das iniciativas que já estão em andamento e sendo lideradas por governos centrais e locais, comunidades e outras agências da ONU (ONU-HABITAT, 2020).

Sendo assim, a maioria desta ajuda local será utilizada para auxiliar os assentamentos informais a melhorar o acesso à água e ao saneamento, aumentar a conscientização sobre a COVID-19, garantir transporte seguro e adaptação de edifícios para isolar pessoas infectadas e apoiar iniciativas para prevenir que as pessoas sejam despejadas, fornecendo abrigo temporário ou atividades alternativas de geração de renda. Outrossim, visando assegurar que o fornecimento de água, comida, moradia, serviços de saúde e meios de subsistência sejam conduzidos para as áreas mais vulneráveis e de maior risco sem desvio, o ONU-HABITAT assistirá a coleta de dados, o mapeamento de áreas críticas existentes ou emergentes e as análises ao trabalhar com sua rede de parceiros locais e globais, proporcionando uma tomada de decisões baseada em evidências pelos governos locais, entre outros apoiadores (ONU-HABITAT, 2020).

Além destas informações, olhando configurações regionais deste Plano de Resposta à pandemia, tem-se que:

Na África, o ONU-HABITAT apoiará 20 países, priorizando a coordenação da preparação e resposta a emergências, melhorando o acesso a alimentos e serviços básicos, incluindo água, saneamento e higiene, e promovendo o empreendedorismo. A resposta da agência em 11 países da região árabe concentra-se na melhoria dos serviços de água, saneamento e higiene, garantindo transporte seguro, assegurando meios de subsistência, realizando avaliações de vulnerabilidade e mapeamento de áreas de risco. Em 17 países da região Ásia-Pacífico, a agência coletará, analisará e produzirá dados relevantes, irá melhorar as instalações para higiene, água, saneamento e saúde e trabalhará na conscientização do público. Em 16 países da América Latina e do Caribe, o ONU-HABITAT fortalecerá a capacidade das autoridades locais, ajudará a mitigar o impacto econômico da pandemia entre os mais pobres nas cidades e unirá esforços regionais para trazer investimentos para áreas vulneráveis. (ONU, 2020)

Ademais, outra Organização muito presente quando se fala em refugiados é o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). Assim, para amenizar os profundos impactos causados pela pandemia aos refugiados, a Agência tomou diversas

medidas, dentre elas: a difusão de informações corretas e seguras sobre o coronavírus, distribuição de itens essenciais (como kits higiene, colchões, entre outros), expansão dos programas de distribuição de renda já existentes, reforço nos sistemas de saúde e saneamento, entre muitos outros (ACNUR, 2020).

Diante disso, a ação do ACNUR é notável em múltiplas partes do globo, como África, Ásia, Oriente Médio e América Latina. Porém, a presença da Agência e o trabalho realizado por ela em conjunto com governos locais mostra-se mais destacado em certo países, como: Bangladesh, Grécia, Jordânia, Etiópia, Uganda, Sudão, República Democrática do Congo, Burkina Faso, Chade e Irã, os quais implementaram eficientes políticas de disseminação de informações sobre o coronavírus e como prevenir a COVID-19 (em diversos idiomas inclusive, para englobar todas as línguas faladas nas regiões), de reforços nos sistemas de saúde, programas de auxílio e distribuição de itens essenciais à sobrevivência (ACNUR, 2020).

Somando-se a isso, tem-se uma forte movimentação na América Latina - em conjunto com as ações pontuais do ACNUR -, para promover mudanças institucionais na região. Países como Belize, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, México e Panamá, além de realizarem distribuição de itens e difusão de informação para a contenção da pandemia, buscam medidas que resultem em mudanças mais permanentes, como por exemplo: criação de leis de proteção ao migrante forçado e desenvolvimento de políticas de acolhimento e integração à sociedade (ACNUR, 2020).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em março de 2020 a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia do novo coronavírus, a qual tem como uma das principais formas de prevenção o isolamento social. Assim, muitas pessoas encontraram-se impedidas de sair de casa – inclusive para trabalhar – o que levou a demissões, fechamentos de comércios, entre outros. À vista disso, é possível inferir que os resultados da pandemia em conjunto com as medidas preventivas adotadas mundialmente provocaram - dentre outros impactos - um aprofundamento generalizado das desigualdades sociais existentes.

Ademais, nas últimas décadas, a política mundial alterou-se de forma drástica, modificando também o ambiente em que as Organizações Internacionais operam. Em outras palavras, as OIs trabalham para responder às demandas sociais. Logo, a pandemia de COVID-19 colocou em evidência a importância das Organizações Internacionais e das ações multilaterais entre os países para mitigação dos prejuízos causados pela crise - os quais apresentam-se como uma forte e urgente demanda social.

Nesse sentido, é fundamental evidenciar o caráter multilateral da questão. Diante da globalização, o sistema internacional tornou-se mais integrado e, conseqüentemente, mais complexo. Dessa forma, os problemas e conflitos da sociedade globalizada tendem a avançar fronteiras - atingindo mais de um país por vez -, o que gera uma necessidade de cooperação entre as nações para a formulação de soluções. E, por sua vez, instituições como as organizações internacionais demonstram-se como o melhor ambiente para estas discussões.

Sendo assim, este artigo parte da premissa de que problemas globais exigem soluções e discussões globais, o que implica na relevância das Instituições e da atuação de Organizações Internacionais, especialmente na crise sanitária vivida com a pandemia. Isto posto, fica evidente que a presença da Cooperação Internacional é de suma relevância neste cenário de crise, principalmente para as populações vulneráveis, que foram as mais prejudicadas com a pandemia.

Portanto, a COVID-19 e a quarentena afetaram os países em múltiplas frentes, mas aqui destaca-se a social e o conseqüente acentuamento de desigualdades pré-existentes. Dessa maneira, populações que se encontravam em situações de vulnerabilidade sofreram maiores impactos em vista da sua situação já fragilizada, aumentando as disparidades e configurando uma crise dentro da crise. Isto é, além da crise sanitária que se fez presente mundialmente, tem-se uma crise social, com a piora das condições de vida da população. Todavia, neste artigo, o foco é em duas populações vulneráveis específicas: mulheres e refugiados.



Diante disso, com o cenário pandêmico, as mulheres mostram-se altamente afetadas, pois se observa um aumento significativo dos casos de violência doméstica, assim como na dificuldade ao acesso de serviços de saúde exclusivamente femininos (como por exemplo: serviços ligados à violência de gênero e saúde materna). Além disso, mulheres possuem uma menor capacidade de absorver choques econômicos - em vista dos menores salários e menos acesso a proteções sociais - e já representam a maior parcela dos números de demissões.

No entanto, as Organizações Internacionais já apresentam ações que buscam minimizar estes impactos. Dentre as iniciativas existentes, é possível mencionar a criação do Rastreador de Resposta Global de Gênero pelo Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD), o qual analisa medidas governamentais com lentes de gênero em três áreas: tratamento da violência contra mulheres e meninas, apoio ao atendimento não remunerado e fortalecimento da segurança econômica das mulheres. Em adição, a ONU Mulheres lançou o documento “Diretrizes para Atendimento em Casos de Violência de Gênero contra Meninas e Mulheres em Tempos da Pandemia COVID-19” e consolidou uma parceria com Twitter, Facebook e Google para promover informações fundamentais sobre serviços de apoio para sobreviventes de violência doméstica.

Ademais, os refugiados também sofreram fortes impactos sociais com a crise sanitária, dos quais pode-se listar: o impedimento de migração (através do fechamento de fronteiras), a dificuldade do acesso à saúde, o recebimento de informações pouco adequadas e a recorrente exclusão da população de programas governamentais para proteção financeira, serviços sociais e acesso à saúde. Logo, verifica-se que o risco de contaminação em refugiados é maior (por conta das condições precárias de vida), assim como os níveis de instabilidade (tendo em vista a proibição de viagens de reassentamento).

Contudo, as OIs também desenvolveram ações que auxiliam os refugiados, como o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos. Somando-se a este é muito presente a atuação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, a qual promoveu diversas medidas buscando prevenir surtos da doença, assim como oferecer amparo social; algumas delas são: difusão de informações corretas e seguras sobre o coronavírus, distribuição de itens essenciais, expansão de programas já existentes de distribuição de renda e reforço dos sistemas de saúde e saneamento.

Em suma, as desigualdades sociais já existentes foram acentuadas no contexto de crise sanitária. Porém, como no mundo globalizado os problemas são transfronteiriços e as soluções também, não é possível minimizar os efeitos sociais da pandemia de COVID-19 sem a presença da Cooperação Internacional, a qual é fortemente promovida dentro de instituições

como as Organizações Internacionais. Assim, as OIs mostram-se como parte essencial do combate à desigualdade, assim como a cooperação.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABBOTT, Kenneth W.; SNIDAL, Duncan. Hard and Soft Law in International Governance. **International Organization**, The MIT Press, v. 54, n. 3, p. 421-456, verão/2000. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/2601340>>. Acesso em: 3 nov. 2020.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. **5 ações do ACNUR Brasil para proteger refugiados da COVID-19**. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2020/06/19/5-acoes-do-acnur-brasil-para-proteger-refugiados-da-covid-19/#>. Acesso em: 2 nov. 2020. (2020)

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. **ACNUR mantém operações e protege refugiados durante a crise da COVID-19**. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2020/03/31/acnur-mantem-operacoes-e-protege-refugiados-durante-a-crise-da-covid-19/>. Acesso em: 2 nov. 2020.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. **Applying the Global Compact on Refugees in Central America and Mexico. COVID-19 Response - January-March 2020**. Disponível em: [https://www.acnur.org/op/op\\_fs/5eb5c2994/applying-the-global-compact-on-refugees-in-central-america-and-mexico-covid.html?query=refugees](https://www.acnur.org/op/op_fs/5eb5c2994/applying-the-global-compact-on-refugees-in-central-america-and-mexico-covid.html?query=refugees). Acesso em: 2 nov. 2020.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. **Como respondemos juntos à pandemia do novo coronavírus**. <<https://www.acnur.org/portugues/2020/12/29/como-respondemos-juntos-a-pandemia-do-novo-coronavirus/>>. Acesso em: 20 jun. 2022. (2020)

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS (ACNUR). **Dados sobre o Refúgio**. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/>> Acesso em: 03 nov. 2020.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. **Perfil Socioeconômico dos Refugiados no Brasil**. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2019/05/Resumo-Executivo-Versa%CC%83o-Online.pdf>. Acesso em: 27 out. 2020.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. **Reassentamento**. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/solucoes-duradouras/reassentamento/>. Acesso em: 27 out. 2020.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. **Refugiados**. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/refugiados/#:~:text=S%C3%A3o%20pessoas%20que%20est%C3%A3o%20fora,direitos%20humanos%20e%20conflitos%20armados..> Acesso em: 27 out. 2020.

BBC NEWS (Brasil). **Covid-19: o mapa que mostra o alcance mundial da doença**. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51718755>. Acesso em: 05 jul. 2022.

CARMO, M. E. D; GUIZARDI, Francini Lube. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social . **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 3, p. 1-14, mar./2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v34n3/1678-4464-csp-34-03-e00101417>. Acesso em: 27 out. 2020.

COELHO, Jaime. **REFORMANDO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**. Departamento de Ciências Econômicas Multilaterais (Passado e Presente): Banco Mundial E Fundo Monetário Internacional. In: IPEA, As transformações no Sistema Financeiro Internacional, volume 2, 2012.

CORAZZA, Gentil. “**Globalização Financeira: a utopia do mercado e a re-invenção da política**”. In: Economia-Ensaio, Uberlândia, 19 (2). (2005)

FRIEDEN, J. A. **Capitalismo Global: história econômica e política do século XX**. Rio de Janeiro, Zahar Ed, 2008, p. 361-438

FERRARI, Filho, F.; Paula, L. F. **Globalização financeira; ensaios de macroeconomia aberta**. Petrópolis: Vozes, 2004, 646p.

G1. **Mulheres foram maioria entre os que perderam o emprego em 2020**. 2021.

Disponível em:

<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/12/08/mulheres-foram-maioria-entre-os-que-perderam-emprego-em-2020.ghtml>. Acesso em: 05 jul. 2022.

HOFFMANN, Andrea; HERZ, Mônica. **Organizações Internacionais: história e práticas**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2004.

KEOHANE, Robert O.. International Institutions: Two Approaches. **International Studies Quarterly**, Harvard University, v. 32, n. 4, p. 379-396, dez./1988. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5058082/mod\\_resource/content/1/International%20institutions%20-%20two%20approaches.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5058082/mod_resource/content/1/International%20institutions%20-%20two%20approaches.pdf). Acesso em: 3 nov. 2020.

KEOHANE, Robert Owen. **AFTER HEGEMONY: Cooperation and Discord in the World Political Economy**. 1. ed. Princeton: Princeton University Press, 1984.

KEOHANE, Robert Owen. **Power and Governance in a Partially Globalized World**. 1. ed. Londres e Nova Iorque: Routledge, 2002. p. 193-218.

KRASNER, Stephen. **Causas estruturais e consequências dos regimes internacionais: regimes como variáveis intervenientes**. Revista de Sociologia e Política, vol. 20, n. 42, 2012, pp. 93-110.

MARTIN, Lisa L.. Interests, Power, and Multilateralism. **International Organization**, Massachusetts, v. 46, n. 4, p. 765-792, outono/1992. Disponível em: <http://www2.kobe-u.ac.jp/~tago/pdf/MartinIO1992.pdf>. Acesso em: 27 out. 2020.

NATIONAL GEOGRAPHIC. **Mulheres sofreram mais em termos financeiros durante a pandemia**. 2021. Escrita por Rachel Hartigan. Disponível em:

<https://www.nationalgeographicbrasil.com/cultura/2021/07/mulheres-sofreram-mais-em-termos-financeiros-durante-a-pandemia>. Acesso em: 05 jul. 2022.

OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações Internacionais: estudos de introdução**. Curitiba: Juruá, 2001. Teorias Globais: elementos e estruturas. V. I. Ijuí: Editora da Unijuí, 20

ONU MULHERES. **Gigantes da tecnologia fazem parceria com a ONU Mulheres para fornecer informações que salvam vidas a sobreviventes de violência doméstica durante a Covid-19**. Disponível em:

<http://www.onumulheres.org.br/noticias/gigantes-da-tecnologia-fazem-parceria-com-a-onu-mulheres-para-fornecer-informacoes-que-salvam-vidas-a-sobreviventes-de-violencia-domestica-durante-a-covid-19/#:~:text=Para%20combater%20esse%20aumento%20alarmante,para%20sobreviventes%20de%20viol%C3%Aancia%20dom%20>. Acesso em: 30 out. 2020.

ONU MULHERES. **ONU Mulheres lança documento com Diretrizes para Atendimento em Casos de Violência de Gênero contra Meninas e Mulheres em Tempos da Pandemia COVID-19**. Disponível em:

<http://www.onumulheres.org.br/noticias/onu-mulheres-lanca-documento-com-diretrizes-para-atendimento-em-casos-de-violencia-de-genero-contra-meninas-e-mulheres-em-tempos-da-pandemia-covid-19/>. Acesso em: 30 out. 2020.

ONU Mulheres. **Transformando Promessas em Ações: igualdade de gênero na agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Igualdade de Gênero na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. 2018. Disponível em:

<http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2018/02/SDG-report-Gender-equality-in-the-2030-Agenda-for-Sustainable-Development-2018-en.pdf>. Acesso em: 30 out. 2020.

ONU-HABITAT. **UN-Habitat COVID-19 Response Plan**. Disponível em:

[https://unhabitat.org/sites/default/files/2020/04/final\\_un-habitat\\_covid-19\\_response\\_plan.pdf](https://unhabitat.org/sites/default/files/2020/04/final_un-habitat_covid-19_response_plan.pdf). Acesso em: 2 nov. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **COVID-19: ONU Mulheres lista 9 ações para eliminar as desigualdades de gênero dentro de casa**. Disponível em:

<https://brasil.un.org/pt-br/85454-covid-19-onu-mulheres-lista-9-aco-es-para-eliminar-desigualdades-de-genero-dentro-de-casa>. Acesso em: 30 out. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Mulheres e meninas devem estar no centro da recuperação da COVID-19, diz chefe da ONU**. Disponível em:

<https://brasil.un.org/pt-br/85497-mulheres-e-meninas-devem-estar-no-centro-da-recuperacao-da-covid-19-diz-chefe-da-onu>. Acesso em: 30 out. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **ONU-HABITAT lança plano de resposta à pandemia com foco em comunidades vulneráveis**. Disponível em:

<https://brasil.un.org/pt-br/85611-onu-habitat-lanca-plano-de-resposta-pandemia-com-foco-em-comunidades-vulneraveis>. Acesso em: 2 nov. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Policy Brief: The Impact of COVID-19 on Women**. Disponível em:

[https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/policy\\_brief\\_on\\_covid\\_impact\\_on\\_women\\_9\\_apr\\_2020\\_updated.pdf](https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/policy_brief_on_covid_impact_on_women_9_apr_2020_updated.pdf). Acesso em: 20 out. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Turning Promises into Action: Gender Equality in the 2030 Agenda for Sustainable Development** (Transformando Promessas em Ações: Igualdade de Gênero na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável). Disponível em: <<https://www.unwomen.org/en/digital-library/sdg-report>>. Acesso em: 20 jun. 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Coronavirus disease (COVID-19) Weekly Epidemiological Update and Weekly Operational Update**. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports>. Acesso em: 3 nov. 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Preparedness, prevention and control of coronavirus disease (COVID-19) for refugees and migrants in non-camp settings**. Disponível em: [https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331777/WHO-2019-nCoV-Refugees\\_Migrants-2020.1-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331777/WHO-2019-nCoV-Refugees_Migrants-2020.1-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 27 out. 2020.

RODRIGUES, I. D. A; CAVALCANTE, João Roberto; FAERSTEIN, Eduardo. Pandemia de Covid-19 e a saúde dos refugiados no Brasil. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 3, p. 1-14, set./2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/physis/v30n3/0103-7331-physis-30-03-e300306.pdf>. Acesso em: 27 out. 2020.

UNITED NATION DEVELOPMENT PROGRAMME. **UNDP and UN Women launch COVID-19 Global Gender Response Tracker**. Disponível em: <https://www.undp.org/content/undp/en/home/news-centre/news/2020/undp-and-un-womens-newly-launch-covid-19-global-gender-response.html>. Acesso em: 30 out. 2020.